



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.322,

Autoria: Ver. Neukennedy Maia Soares

DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA
PÚBLICA DE RUA LINDALVA
PESSOA CHAVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro
do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA LINDALVA PESSOA CHAVES**, artéria urbana localizada no Bairro 8 de Junho, iniciando na Rua André Canuto Freire, paralela com a Rua Benedito Martins de Oliveira, seguindo em direção (Sul/Norte), finalizando na Rua Almerinda Maia de Lima, no Bairro José Mendes Sobrinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 15 de março de 2024.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal

